

Resolução n.º 46/94

Autoriza fixar Subsídio dos Vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Guairá-MS, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Guairá-MS, fica fixada em R\$ 226,62 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais, equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Circulante Municipal em Junho de 1994.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 113,31 (cento e treze reais e trinta e um centavos), mensais.

Art. 3.º - A parcela que compoem a parte variável do Subsídio será concedida ao vereador por sessão ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 226,62 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) a partir de 1.º de Junho de 1994.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reajustar o Subsídio dos vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Continua

Continuação Resolução nº 41/94

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de Junho de 1994.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, MT, 04 de Julho de 1994.

- a) Presidente Antônio Roberto de Jesus
- a) Vice-Presidente Amilton José de Rodrigues
- a) Secretário Geral de Administração